



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU

Apresentação: 29/08/2023 10:37:28.940 - CDU

REQ n.34/2023

#### REQUERIMENTO N° DE 2023

(Do Senhor Deputado JOSEILDO RAMOS)

Requer a realização de Audiência Pública da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em conjunto com a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Público para debater o incentivo ao financiamento e, especialmente, o descontingenciamento do crédito para os prestadores públicos de serviços de saneamento básico.

Sr. Presidente,

Requeremos a V.Exa. com base no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater o incentivo ao financiamento e, especialmente, o descontingenciamento do crédito para os prestadores públicos de serviços de saneamento básico, com a presença dos seguintes convidados:

- a) Representante da Casa Civil;
- b) Representante do Ministério das Cidades;
- c) Representante da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;
- d) Representante da Diretoria Planejamento e Estruturação de Projetos do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
- e) Representante da Vice-Presidência - Agente Operador da Caixa Econômica Federal;
- f) Representante do Conselho Curador do FGTS;
- g) Representante da ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental;



- h) Representante da AESBE – Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento;
  - i) Representante da ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento;
  - j) Representante do ONDAS – Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento.
  - k) Representante da FNU – Federação Nacional do Urbanitários.
- l) Representante da CUT – Central Única dos Trabalhadores.

## JUSTIFICATIVA

O processo de contingenciamento do crédito pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para os prestadores públicos de saneamento básico seguem impedindo que os prestadores públicos, sejam sociedades de economia mista e empresas públicas não dependentes, mesmo que comprovem capacidade de endividamento e capacidade de pagamento, tenham pleno acesso a recursos disponíveis para financiar os investimentos necessários à expansão e modernização dos serviços, como é o caso dos recursos do FGTS. As autarquias municipais (SAAEs) têm ainda mais dificuldades tendo em vista que a capacidade de tomar crédito é analisada considerando a situação das contas do município e não apenas a da autarquia.

Em nome do controle do endividamento público, o CMN tem dificultado o acesso ao crédito das companhias estaduais e municipais e das autarquias municipais ainda que apresentem baixo nível de alavancagem e elevada capacidade de endividamento, uma vez que as restrições impostas são baseadas em limites genéricos e não levam em consideração a capacidade econômico-financeira individual dos potenciais tomadores de recursos.

Tal situação tem consequências negativas sobre o ritmo de avanço para chegar à universalização e pressiona a elevação das tarifas, cuja receita se torna a principal fonte de financiamento do investimento necessário. Assim, são desconsiderados benefícios importantes do saneamento, relativos à inclusão social, à saúde pública e à mitigação de impactos ambientais negativos, com o predomínio do enfoque meramente fiscal para o setor, que despreza os direitos humanos à água potável e ao esgotamento sanitário, em especial das populações vulneráveis..

O desafio atual é, o quanto antes, remover as travas que dificultam sobremaneira que investimentos significativos que podem



ser feitos por empresas estaduais e serviços municipais sejam financiados pelo FGTS, para viabilizar o aproveitamento integral dos recursos destinados ao setor pelo Orçamento de Contratações do FGTS que ainda precisa ser ampliado e também de outras fontes onerosas como o BNDES e os Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO).

As operações de crédito para o financiamento de investimentos pelos prestadores públicos devem ser descontingenciadas pelo Conselho Monetário Nacional, assegurando a plena aplicação dos recursos disponíveis, sem deixar de considerar, a capacidade de pagamento dos tomadores, já que os recursos de financiamento oneroso pressupõem retorno.

Estas são algumas das medidas que, aliadas ao indispensável esforço de melhoria operacional e qualificação institucional, são necessárias para de fato avançar na busca da universalização, na consecução do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n° 6 e na progressiva ampliação do acesso a água de boa qualidade a partir de políticas públicas alinhadas à garantia de prover água potável como direito humano.



\* C D 2 3 3 1 9 4 7 9 7 8 0 0 \*